



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Termo de Contrato n.º 072/17, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA.**

Aos Dois dias do mês de Maio do ano de 2017, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**, CNPJ n.º 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, n.º 89, Térreo, bairro Jardim das Indústrias em São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo bastante procurador, o Sr. Anderson Simões, brasileiro, representante comercial, solteiro, portador do CPF n.º 266.049.118-61 e do RG n.º 29.581.036-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Brandão, n.º 32, bairro Jardim Brasília em Santa Rita do Sapucaí/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 025/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 024/2017, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 025/2017, Processo Licitatório n.º 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 35.498,70 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2.	REDE DE VOLEY - Rede de voley 04 lonas.	03 unidades	Master	R\$ 59,00
3.	REDE DE FUTSAL - Rede Oficial de Futsal, confeccionada com 67%, Polietileno e 33% Polipropileno, fio 4mm, com proteção UV, malha 10x10.	06 unidades	Master	R\$ 199,00
5.	BOLA DE BASQUETE - Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibras, circunferência 75-78cm, peso 600-650 gr, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIBA e com o selo da CBB.	05 unidades	Penalty	R\$ 160,00
10.	APITO DE PLÁSTICO - Apito profissional, confeccionada em plástico resistente, cor preto, com duas esferas e sem bolinha em seu interior.	06 unidades	Fox	R\$ 15,00
11.	BOLA DE BASQUETE MIRIM	10 unidades	Magussy	R\$ 30,00
14.	BOLA DE VOLEI MIRIM	10 unidades	Magussy	R\$ 24,00
17.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Bola Oficial de Voleibol, matrizada com 16 gomos, confeccionada com microfibras, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada e com selo da FIVB.	08 unidades	Penalty	R\$ 165,00
18.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 04 - Bola oficial de futebol de campo n.º 4 costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em Microfibras, circunferência 64-66cm, peso 360-390g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	10 unidades	Penalty	R\$ 100,00
22.	BOLA DE FUTSAL MIRIM	10 unidades	Magussy	R\$ 38,00
23.	BOLA DE HANDEBOL MIRIM - Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 49-51cm, peso 230-270g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela IHF.	20 unidades	Penalty	R\$ 100,00
24.	BOLA DE INICIACAO N.º 10 - Bola de iniciação borracha T10.	40 unidades	Magussy	R\$ 20,30
25.	BOLA DE INICIACAO N.º 12 - Bola de iniciação borracha T12.	70 unidades	Magussy	R\$ 23,80
26.	BOLA DE INICIACAO N.º 14 - Bola de iniciação borracha T14.	60 unidades	Magussy	R\$ 23,90
28.	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - Bola oficial de futsal, max 200 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos confeccionada com PU, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	10 unidades	Penalty	R\$ 81,00
29.	BOLA DE FUTSAL MAX 100 - Bola oficial de futsal, max 100 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos, confeccionada com	10 unidades	Penalty	R\$ 79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	PU, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.			
30.	CRONOMETRO C/ RELOGIO DIGITAL - PARA JOGOS ESPORTIVOS CONTENDO ACENDEDOR NO DISPLAY EM CONTAGEM REGRSSIVA E PROGRESSIVA. Com alarme + Nf.	02 unidades	Vollo	R\$ 39,90
33.	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - Especificações mínimas: oficial, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 68-72cm, peso 410-450 gramas, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	04 unidades	Penalty	R\$ 115,00
36.	REDE DE PROTECAO - Rede de proteção, confeccionada com 67% Polietileno e 33% Polipropileno, fio 4mm, com proteção UV, malha 10x10.	120 m ²	Master	R\$ 7,20
37.	TROFEU 61 CM - Troféu com 61 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 16 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Sobre esta uma taça composta por uma cesta metalizada na cor dourada e uma copa na cor azul, com 14 cm de largura a partir das alas. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em lato para gravado. Demais componentes metalizados na cor dourada.	06 unidades	Vitoria	R\$ 110,00
38.	TROFEU 54 CM - Troféu com 54cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta nobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taca com 33cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	06 unidades	Vitoria	R\$ 40,00
39.	TROFEU 80 CM - Troféu com altura de 80mm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taca metalizada na cor dourada com 34,50cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	10 unidades	Vitoria	R\$ 115,00
40.	TROFEU 65 CM - Troféu com 65 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça fechada com 46 cm de largura a partir das alas na cor	06 unidades	Vitoria	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	vermelha fosco. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.			
42.	BOLA COM PESO DE 1 KG - Material totalmente emborrachado.	03 unidades	Fundban	R\$ 7,80
43.	BOLA COM PESO DE 2 KG - Material totalmente emborrachado.	03 unidades	Fundban	R\$ 16,50
44.	BOLA COM PESO DE 3 KG - Material totalmente emborrachado.	03 unidades	Fundban	R\$ 25,50
45.	BOLA COM PESO DE 4 KG - Material totalmente emborrachado.	03 unidades	Fundban	R\$ 33,50
49.	CANELEIRAS COM PESO DE 1KG - Emborrachadas. Revestidas de material reforçado.	03 pares	Punch	R\$ 16,00
66.	BOLA DE INICIACAO N. 8 - Bola de iniciação borracha T8.	60 unidades	Magussy	R\$ 17,90
73.	ROLO PARA PILATES - Rolo para Pilates em EVA 90 cm.	12 unidades	Carci	R\$ 100,00
74.	ANEL PILATES LIVE UP	10 unidades	Muvin	R\$ 65,00
77.	BOLA MEDICINAL BALL 1 KG	10 unidades	Magussy	R\$ 40,00
82.	BOLA DE FUTSAL MAX 50 - Bola oficial de futsal, max 50 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	10 unidades	Penalty	R\$ 75,00
83.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 5 - Bola oficial de futebol de campo nº 5, costurada na mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 68-70cm, peso 410-450gr,câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	26 unidades	Penalty	R\$ 100,00
84.	BARREIRINHAS DE PVC - barreirinhas em PVC para treinamento pista e campo, Largura: 60 cm. Altura ajustavel: 38, 46 e 53 cm.	02 unidades	Vinex	R\$ 70,00
85.	CONJUNTO BASTAO ALUMINIO - conjunto de bastão para revezamento em alumínio, comprimento 30 cm.	06 conjuntos	Vinex	R\$ 160,00
88.	KIT CONES AGILIDADE 15 CM - kit de cones de agilidade de 15 cm com 8 unidades.	06 unidades	Plasticor	R\$ 30,00
89.	LUVA DE GOLEIRO TAMANHO G	02 pares	Stadium	R\$ 70,00
90.	LUVA DE GOLEIRO TAMANHO M	02 pares	Stadium	R\$ 70,00
92.	PLACAS EVA TATAME 50X50X10MM - Placas de tatame em EVA de encaixe. Tamanho: 50x50x10 mm. Cores variadas.	30 unidades	Haiti	R\$ 9,00
93.	PLACAS EVA TATAME 100X100X20MM - Placas de tatame em EVA de encaixe. Tamanho: 100x100x20mm. Cores variadas.	100 unidades	Haiti	R\$ 25,00
98.	FAIXA ELASTICA TENSAO MINIMA - faixa elástica feita em látex natural comprimento: 120x15cm.	10 unidades	Carci	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

99.	FAIXA ELASTICA TENSAO MEDIA - faixa elástica feita em látex natural comprimento: 120x15cm.	10 unidades	Carci	R\$ 28,00
100.	ESCADA DE ESPUMA 83X52X60 CM - Escada de espuma, tamanho: 83x52x60 cm.	04 unidades	Carci	R\$ 170,00
104.	MEDALHA 624 OURO - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	800 unidades	Vitoria	R\$ 1,70
105.	TROFEU - Troféu com altura de 65cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	10 unidades	Vitoria	R\$ 95,00
110.	ALFABETO ILUSTRADO INGLES - Alfabeto ilustrado em inglês. Material MDF - n.º de peças 78, medida: 110x50x3 mm (cada montado). Embalagem: madeira - 183x140x53 mm.	50 unidades	Lig lig	R\$ 35,00
113.	TABELA DE BASQUETE - Tabela Basquete Portátil com suporte e rodas, altura ajustável de 2,05 e 2,61 m, cesta em aço carbono 39 cm, tabela em ABS 69x45 cm, base em ABS com rodas e compartimento para 35l e bola 8".	02 unidades	Spalding	R\$ 900,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 024/2017 - Pregão Presencial n.º 025/2017, ofertados pelo licitante vencedor, são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do produto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016, sob as seguintes dotações: 02.04.01.12.361.1202.1.040.449052-41; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47; 02.04.01.12.365.1203.2.188.339030-65; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-68; 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-273; 02.09.02.2.7812.2701.2.030.339030-406; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339031-407; e 02.05.10.301.1001.2.194.339030-420.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento do item constante do Anexo II do Pregão Presencial n.º 025/2017, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Fazer entrega dos materiais devidamente embalados originalmente/de fábrica, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

f) Os produtos descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras devendo ser entregue pelo licitante vencedor no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 02 de Maio de 2017.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela Contratada
Sr. Anderson Simões
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____